



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
**Estância Balneária**  
Estado de São Paulo

Fis. 31  
Proc. 110/08  
P

**LEI N.º 1649, DE 04 DE MARÇO DE 2009.**

(Acrescenta Categoria de Uso em Zona de Ocupação que especifica - alteração da Lei 200/92 - Jardim Britânia).

*Autor: Ver. Juarez Pereira Pardim*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 3º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica permitida a Categoria de Uso S3 - Serviços especiais, conforme determinado no inciso XI do artigo 7º, da Lei nº 200/92, de 22 de junho de 1992, na Z.3 - Zona Residencial Turística, especificamente na Rua Onze do Jardim Britânia, no trecho compreendido entre a Avenida Ministro Dilson Funaro e Rua Dois, exclusivamente para o ramo de: Oficina mecânica.

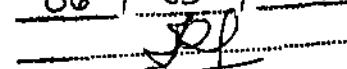
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Presidência, 04 de março de 2009.*

  
**Ver. OMAR KAZON**  
**Presidente**

Registrado e Publicado

06 / 03 / 09



**Tatiana Ribeiro S. Faria**  
ASSIST. PARLAMENTAR II  
EXPEDIENTE